

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA**, CNPJ/MF 05.837.521/0001-11, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº **221/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA**, **30 de março de 2021**, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a seguinte legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios); Decreto Federal nº 3.555/2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta o pregão na forma eletrônica); Lei Estadual nº 6.474/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 534/2020 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte); Decreto Estadual nº 878/2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 877/2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública direta e indireta do Governo do Estado do Pará), Instrução Normativa nº 3/2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF); a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 003/2018 (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços no Estado do Pará) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assim como as exigências previstas neste Edital e Anexos.

DATA DE ABERTURA: 28/04/2021 (Quarta – Feira))

HORA DA ABERTURA 09:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925452

O Edital estará disponível para retirada nos Portais: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais (incêndio, raio, explosão, danos elétricos) dos prédios e conteúdo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, Sede, Anexos e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) Meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasgovernamentais, prevalecerá a especificação constante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a art. 48, I, Lei Complementar 123/2006, 6º do Decreto Estadual nº 878/2008 e art. 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015. Valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme a Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018 do Departamento **de Normas e Sistemas de Logística** (DELOG) da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e legislação correlata.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação HEMOPA ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e empresa da qual seja gerente, administrador, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Administração Pública (Fundamento: Art. 178, inciso VII, da Lei Estadual 5.810 de 24 de janeiro de 1994).

2.4. Não poderão participar do presente pregão, empresas que estejam com seus cadastros no SICAF suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto durar o impedimento.

2.5. Para a participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência e Anexos do presente Edital, e ainda, DECLAREM enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.6. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

2.7. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

2.8. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará à Licitante as sanções previstas neste Edital e na Legislação Licitatória vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico (art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (art.10 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (art.19, III do Decreto Federal nº 10.024/2019).

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema, até a abertura do certame.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de **habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1.1. Valor unitário e total do item;

4.8.1.2. Marca;

4.8.1.3. Fabricante;

4.8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.8.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução da integral execução do objeto licitado.

4.8.3. O preço unitário proposto deverá ser expresso em Real (R\$) com duas casas decimais após a vírgula.

4.8.4. A proposta eletrônica deverá ser inserida no sistema, sem identificação do licitante, contendo a descrição minuciosa do objeto ou serviço ofertado, devendo constar a marca, assim como todos os detalhes de relevância do mesmo, principalmente aqueles os quais foram referenciados pela Administração no Termo de Referência. Ressalte-se que a simples descrição “Conforme o edital”, ou expressões equivalentes, não suprirão tal exigência, sendo motivo de desclassificação da proposta.

4.8.5. Toda proposta registrada será considerada **com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração.

4.8.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, após a abertura da sessão, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8.7. O Licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

- a) A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009;

- d) Que a Licitante se enquadra ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, e em caso positivo deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 (Declaração ME/EPP).

5. DO INÍCIO DA SESSÃO

5.1. A partir das **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2021 (Quarta-Feira)**, o Pregoeiro dará início a sessão pública do Pregão Eletrônico, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. O licitante será responsável por todos os atos e transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019).

5.4 A comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes será pela troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico Comprasnet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FASE DE LANCES

6.1. Após o início da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e promoverá a desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, ou ainda, as que sejam omissas, apresentem irregularidades ou inconsistências e defeitos capazes de dificultar o julgamento das propostas.

6.2. Será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

6.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa de lances, os Licitantes só poderão registrar suas propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada via Sistema do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.2. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado antes.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

- 7.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo será de 0,01 (um) centavo de real, conforme inciso I do caput do art. 31 do decreto 10.024/2019.
- 7.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14.** O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).
- 7.15.** Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.
- 7.16.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.17.** O disposto no subitem **7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.20. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento e classificação das propostas será pelo MENOR PREÇO do ITEM observadas as especificações técnicas e exigências definidas no Termo de Referência.

8.2. Não será aceito preço acima do valor estimado constante nos autos do processo licitatório, nos termos do inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93 e da IN SEAD/DGL nº 003/2018, de 09 de novembro de 2018 – Utilização do Banco Referencial de Preços do Sistema Integrado de Materiais e Serviços do Estado do Pará – SIMAS.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor e assim decidir a aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. A proposta final ajustada ao preço negociado deverá ser apresentada com a devida identificação da empresa Licitante, com a razão social, CNPJ, endereço, telefone fixo, informações bancárias e assinada por seu representante legal, **no prazo estabelecido no ITEM 10.2**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou via email licitacao@hemopa.pa.gov.br.

8.7. No **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação do Pregoeiro, o licitante **apresentará** os documentos originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação, juntamente com a Proposta de Preço final ajustada, **ao protocolo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA**, localizado na Travessa Padre Eutíquio, nº 2109 – Batista Campos – Belém – Pará – CEP: 66.033-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas, em envelope lacrado com a seguinte identificação na parte externa e frontal:

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ:
--

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: NÃO SE APLICA

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação dos licitantes será verificada “On Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos (I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e PGFN, INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT); IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; V – **Qualificação Técnica** (Atestado de Capacidade Técnica e a documentação solicitada no **ITEMS 6.** do Termo de Referência); VI - Qualificação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência e Concordata).

10.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio da opção **“Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet** e, na sua impossibilidade, através do email **licitacao@hemopa.pa.gov.br** ou, ainda, pelo fax (91) 3110-6542, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados a partir da disponibilidade da opção “Enviar Anexo” pelo Pregoeiro, conforme prevê o § 2º do art. 38 da lei 10.024/2019 de 28 de setembro de 2019.

10.3. A documentação de habilitação da empresa licitante, que trata o **ITEM 10.1**, consistirá em:

10.3.1. Para a comprovação da Habilitação Jurídica será exigido a documentação, conforme art. 28 da Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 16/2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI para as empresas na condição de MEI.

10.3.2. Para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será observado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, elaborados e registrados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos dos incisos I e II do art.31 da Lei n.º 8.666/1993 e artigos 15 e 16 da IN nº 3/2018.

10.3.2.1. A comprovação da situação financeira da Licitante será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo; Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.3.2.2. O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a Fundação HEMOPA, o Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§§ 2º e 3º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão do presente certame.

10.3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, **conforme Lei Complementar 147/2014.**

10.3.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, combinado com o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o edital, ou revogar a licitação.

10.3.4. Comprovar a Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, conforme as exigências do art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

10.3.4.1. Comprovar a Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.3.4.2. A Regularidade Trabalhista será comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

10.3.5. Para a comprovação da Habilitação Técnica:

10.3.5.1. A licitante deverá apresentar a documentação relativa à Qualificação Técnica listada no **ITEM 6. do Termo de Referência (Anexo I).**

10.3.5.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, com as quais o Licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) do Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do material entregue. Também deverá constar que o material entregue foi ou está sendo entregue

satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo – telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

10.4. Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar ainda Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência (Anexo IV – Modelo de Declaração).

10.5. Caso existam documentos escritos em língua estrangeira, os mesmos deverão ser apresentados traduzidos para a língua portuguesa, através de tradutor juramentado.

10.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

10.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, cuja autenticidade será verificada pelo Pregoeiro através do código ou chave digital que deverá(ão) acompanhar o(s) documento(s).

10.9. O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.

10.10. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à convocação da empresa licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, para apresentação dos documentos complementares e proposta com valor de lance. Neste momento, apenas o vencedor da etapa competitiva do certame terá sua documentação apreciada e poderá apresentar documentos cuja expedição tenha ocorrido até a data da abertura do certame

10.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.12. Encerrado o prazo definido para recebimento de documentos complementares, via anexo, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciarão a conferência e análise da documentação, não cabendo mais o recebimento de documentação que deveria ser originalmente apresentada no prazo notificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará e abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.2. A licitante recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, nos termos do subitem **11.1** importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à Licitante vencedora.

11.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à Fundação HEMOPA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar/reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O acolhimento das razões de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão colhidas ou objeto de análise quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

11.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou enviados por fac-símile ou e-mail.

11.8. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados, sempre que solicitado à Fundação HEMOPA, localizada na Trav. Padre Eutíquio 2109 – Belém (PA), de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluída com êxito a etapa de aceitação da proposta, o objeto do certame será adjudicado à Licitante vencedora.

12.2. Havendo intenção de recurso, e aceita a motivação pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão recursal, pela autoridade superior.

12.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e dará andamento à formalização da contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas do objeto deste Pregão, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual – PPA 2020/2023 (Lei 8.966/2019) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei Estadual n.º 9.105/2020), como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de Contrato específico, celebrado entre o Estado, por intermédio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, doravante denominada Contratante, e a Licitante vencedora, doravante denominada Contratada, e observará os termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024/2019, do Edital e demais normas pertinentes.

14.2. Antes da assinatura do Contrato, será realizada e juntada aos autos do processo a consulta prévia on line ao SICAF, de forma a verificar possível proibição ao licitante de contratar com o Poder Público.

14.3. A Licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o Contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela Contratada.

14.4. Se a contratada não atender à convocação do subitem **14.3**, será facultado à Contratante convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para celebrar o Contrato, após a negociação, para que seja obtido menor preço, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas no item **19** deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, e constantes do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.5. O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, e somente terá eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14.6. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., nos termos do Art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

15. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

15.1. Caberá ao responsável pela **Gerência de Infraestrutura da Fundação HEMOPA**, a atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

16. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e anexos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A Licitante vencedora apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pela FUNDAÇÃO HEMOPA, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com atesto definitivo, conforme o subitem **15.1**.

17.2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem **17.1** passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante solicitação formal e desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Fundação HEMOPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. A FUNDAÇÃO HEMOPA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, em virtude de inadimplemento, nos termos deste Edital e seus Anexos. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

17.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados.

17.7. Caso a Licitante vencedora seja optante pelo SIMPLES, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10/12/97, instituição de caráter filantrópica, recreativa, cultural, científica ou associação civil, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532/97, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 1.234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da FUNDAÇÃO HEMOPA efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

17.8. Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela Licitante vencedora, o pagamento não será efetuado até que esta providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a FUNDAÇÃO HEMOPA a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento.

17.9. Em atendimento ao disposto no **Art. 2º, do Decreto Estadual n.º 877**, de 31 de março de 2008, bem como aos procedimentos contidos na **Instrução Normativa nº 0018/SEFA**, de 21 de maio de 2008 e **Instrução Normativa nº 0022/SEFA**, de 23 de junho de 2008, o pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente aberta pela licitante no **Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ**.

17.10. A licitante julgada vencedora deste processo licitatório, que ainda não seja correntista do **Banco do Estado do Pará**, deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência, e apresentar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o ato de homologação do resultado do certame**, o número da agência e o número da conta corrente à Fundação HEMOPA.

17.11. Caso a licitante já disponha de conta corrente na instituição bancária em questão, na data de abertura da presente licitação, essas **informações deverão constar na Proposta de Preços** apresentada.

18. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

18.1. No interesse da Administração da Fundação HEMOPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o dispositivo legal supracitado.

18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo formal entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Fundação HEMOPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

- a)** Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b)** No caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA e/ou Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a Licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.4. Além das penalidades citadas, a Licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

19.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a Licitante vencedora das penalidades mencionadas.

19.7. A critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá(ao) ser descontado(s) dos valores a serem pagos à contratada.

19.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a pena de multa descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Fundação HEMOPA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da Fundação HEMOPA;
- c) Judicial nos termos da legislação.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet ou para o endereço de e-mail: licitacao@hemopa.pa.gov.br cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no site do Compras governamentais.

21.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no ITEM 8.7 deste Edital, ou através do e-mail licitacao@hemopa.pa.gov.br, observado o horário de 08:00 às 12:00 horas, sob pena de não recebimento da impugnação.

21.4. Recebida a impugnação no prazo e horário especificados anteriormente, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, ou ainda pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) úteis.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, desde que a decisão final venha modificar as propostas comerciais que seriam apresentadas na sessão de abertura da licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Para emissão da Nota de Empenho é necessário que a empresa vencedora mantenha cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD), que deverá ser efetuado conforme orientações do sítio www.compraspara.pa.gov.br.

22.2. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Fundação HEMOPA.

22.5. A autoridade competente da Fundação HEMOPA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.7. Fica assegurado à Fundação HEMOPA o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação HEMOPA e a segurança da contratação.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

22.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11. Na hipótese de fusão, cisão ou incorporação que envolva a Contratada, o Contratante deverá expressar a sua anuência prévia e por escrito com a continuidade da prestação de serviço, a qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante possui as condições habilitatórias, da manutenção das condições originais da contratação e da constatação de que a modificação da estrutura da empresa não afetará a boa execução do contrato, nem ocasionará qualquer prejuízo.

22.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Comum, Seção Judiciária de Belém no Estado do Pará.

22.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

22.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica da Fundação HEMOPA.

22.15. O foro da cidade de Belém é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

22.16. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência (Anexo I- DESCRIÇÕES/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BENS PATRIMONIAIS IMOBILIÁRIOS; Anexo II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28º Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

Anexo IV – Minuta de Contrato

Belém (PA), 12 de abril de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais (incêndio, raio, explosão, danos elétricos) dos prédios e conteúdo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, Sede, Anexos e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) Meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Os imóveis que abrigam as Unidades da Fundação HEMOPA, atualmente estão segurados até as 24h do dia 11/04/2021 pela apólice nº 02852.2020.0034.0118.0013181, Empresa AXA SEGUROS S.A.
- 2.2.** A presente contratação tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física, o bom funcionamento e a conservação dos bens imóveis e móveis sob jurisdição desta Fundação HEMOPA, preservando-os contra os riscos abaixo descritos:
- 2.2.1.** Incêndios de qualquer natureza, inclusive, decorrentes de greves, manifestações e/ou tumultos, independentemente do local de sua origem;
- 2.2.2.** Explosões de qualquer natureza, independentemente do local de sua origem, que atinjam as edificações da Fundação HEMOPA;
- 2.2.3.** Queda de raio dentro da área das edificações da Fundação HEMOPA que causem qualquer dano aos bens ora segurados, onde estiverem localizados.
- 2.3.** O processo de aquisição ocorrerá no tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO garantindo cobertura unificada para toda a Hemorrede, além de proporcionar economicidade para a administração.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO (Conforme PLANILHA DE CUSTOS, no Anexo II)

ÍTEM	IMÓVEL/LOCALIDADE	AREA CONSTRUÍDA (m ²)	BENS IMOVEIS R\$	BENS MÓVEIS R\$	BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS (R\$)
01	Imóvel HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM , situado na Trav. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos - Belém,	5.641,28 m ²	25.597.473,04	24.002.972,92	49.600.445,96

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	CEP:66.033-000;				
02	Imóvel ANEXO-I, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Caripunas, 1726, com Serzedelo – Batista Campos- Belém/ PA, CEP:66.045-140	222,27 m²	336.015,60	233.881,52	569.897,12
03	Imóvel ANEXO TIMBIRAS, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua dos Timbiras, 1582/1600 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	519,66 m²	941.956,58	162.311,91	1.104.268,49
04	Imóvel ANEXO-FERNANDO GUILHON, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Fernando Guilhon, 1500 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	1.008,48 m²	3.816.067,51	2.117.238,25	5.933.305,76
05	HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL , situado na Trav. Floriano Peixoto, Alam. Rita de Cássia, conj. Maria Alice, cs/ B-2 e B-3- Castanhal/ PA, CEP:68.740-200;	509,37 m²	1.927.445,57	1.321.070,19	3.248.515,76
06	HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ , situado na Rodov. Transamazônica, Qd/ 12 – s/nº - Bairro Amapá – Marabá/ PA, CEP:68.502-290;	1.025,00 m²	4.344.008,31	1.314.328,30	5.658.336,61
07	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM , situado na Av. Frei Vicente, s/nº- Bairro Aeroporto Velho – Santarém/ PA, CEP:66.040-040;	1.025,00 m²	4.650.967,49	1.560.676,47	6.211.643,96
08	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA , situado na Trav. Santos Dumont, s/nº - São Lourenço – Abaetetuba/ PA, CEP:68.440-000;	330,00 m²	1.398.558,77	885.782,86	2.284.341,63
09	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA , situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Esplanada do Xingu – Altamira/ PA, CEP:68.372-500;	330,00 m²	1.398.558,77	770.018,43	2.168.577,20
10	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA situado na Rodov. PA-242, km-0 – Capanema/ PA, CEP:68.700-020;	330,00 m²	1.398.558,77	537.215,62	1.935.774,39
11	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO , situado na Av. Santa Tereza, s/nº - Centro – Redenção/ PA, CEP:68.550-000;	330,00 m²	1.398.558,77	645.223,32	2.043.782,09
12	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE TUCURUÍ , situado na Av. Veridiano Cardoso, s/nº - BR.422 santa Mônica – Tucuruí/ PA, CEP:68.460-000.	330,00 m²	1.398.558,77	572.057,88	1.970.616,65

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. DOS SERVIÇOS E TIPO DE COBERTURA

- 4.1.** O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências e danos elétricos.
- 4.2.** Na cobertura de danos elétricos devem estar incluídos os riscos causados a instalações eletrônicas ou elétricas, inclusive os conduítes, materiais de acabamento, pinturas, lambris, devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, bem como pela queda de raio ocorrida fora do terreno ou imóvel segurado.
- 4.3.** Das indenizações, conforme o dano:

ÍTEM	TIPO DE COBERTURA		
	IMÓVEL	INCÊNDIO (INCLUSIVE EM CONSEQUÊNCIA DE TUMULTOS), RAIO E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA - VALOR (R\$)	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
01	HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM	100 % DO VALOR DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (ITEM 04)	935.047,93
02	ANEXO - I		69.123,59
03	ANEXO - TIMBIRAS		69.123,59
04	ANEXO – FERNANDO GUILHON		69.123,59
05	HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL		116.851,78
06	HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ		116.851,78
07	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM		116.851,78
08	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA		69.123,59
09	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA		69.123,59
10	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA		69.123,59
11	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO		69.123,59
12	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE TUCURUI		69.123,59

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.1. A habilitação do licitante vencedor far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, CND Trabalhista e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de qualificação hábil para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, constituído por declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando a prestação satisfatória dos serviços, com características compatíveis com o serviço.
- 6.2. Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove a regularidade da licitante e certifique que a empresa não se encontra sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP, podendo, a critério do HEMOPA, no momento da entrega da documentação, realizar consulta online ao órgão, a fim de verificar se houve alteração nas informações apresentadas.
- 6.3. No caso da licitante ser uma corretora, deverá a mesma comprovar, por meio de declaração, fornecida pela seguradora, de que detém poderes para representá-la nesta licitação específica.
- 6.4. A empresa Licitante deverá apresentar o atestado da Realização da Visita Técnica ou a declaração de não realização, conforme os modelos dos itens **16** e **17**;
- 6.4.1. A visita técnica ao local, a qual visa dar a(s) empresa(s), conhecimento dos serviços, sua localização e particularidades, deverá ser agendada de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00 horas, com a Gerência de Infraestrutura pelo fone (91) 3110-6513, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura do pregão eletrônico. **Somente aos visitantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

- 7.2.** A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto, conforme modelo no ANEXO III;
- 7.3.** Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1.** Cobrir os riscos derivados de incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão e danos elétricos;
- 8.2. Emitir a apólice em até 15 (quinze) dias úteis, após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;**
- 8.3.** Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- 8.4.** Nomear preposto e disponibilizar para o Contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone e fax;
- 8.5.** Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;
- 8.6.** Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;
- 8.7.** Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;
- 8.8.** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.9.** Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- 8.10.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do certame;
- 8.11.** Aceitar os acréscimos ou supressões conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Permitir o livre acesso dos empregados da Seguradora, quando devidamente identificados, às dependências das Unidades da Fundação HEMOPA;
- 9.2.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, sempre que solicitado pela Seguradora;
- 9.3.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 9.4.** Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 9.5.** Acionar a Seguradora na hipótese de sinistro;
- 9.6.** Comunicar a Seguradora quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro, tanto no tocante aos bens imóveis, como aos bens móveis;
- 9.7.** Manter atualizados os registros de controle patrimonial de seus bens, colocando-os à disposição da Contratada, para possíveis verificações, sempre que necessário;
- 9.8.** Designar um representante da Fundação HEMOPA, para atuar como gestor dos serviços junto à Seguradora.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** A empresa deverá apresentar mensalmente a Nota Fiscal contendo a descrição do objeto e indicando o número do Contrato e do Empenho para liquidação e pagamento da despesa pela FUNDAÇÃO HEMOPA, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente, após a entrega da apólice, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, devidamente atestada Gerência de Infraestrutura.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Rebeca Guerra Trindade, Gerente de Infraestrutura, lotada na gerência de infraestrutura (GEINE).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da Fundação HEMOPA poderá garantir: o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a)** Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b)** No caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.

- 12.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- 12.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- 12.4.** O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste instrumento de Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- 12.5.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 12.5.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

- 12.5.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.5.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.5.4.** Fizer declaração falsa;
- 12.5.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.5.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.6.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;
- 12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais;
- 12.8.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;
- 12.9.** À critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;
- 12.10.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 12.11.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 13. VIGÊNCIA**
- 13.1.** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1.** Deverá ser reservado, à Contratada, o direito de proceder, durante a vigência do contrato, a inspeção regular dos objetos segurados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.2.** Os bens móveis e imóveis devem estar segurados contra danos materiais causados por incêndios, explosões de qualquer causa e natureza, onde quer que se tenha originado, inclusive suas consequências, além de danos por queda de raios ocorridos nos prédios da Fundação HEMOPA. Devem estar cobertos, também, os prejuízos decorrentes de esforços para o combate ao incêndio, minimização de perdas e salvamento de bens segurados e desentulho do local em decorrência de risco coberto;
- 14.3.** Os bens móveis, as instalações elétricas e eletrônicas e o material de acabamento devem estar cobertos contra danos elétricos causados por variações anormais de tensão, curto-circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas ou qualquer efeito ou fenômeno da natureza e pela queda de raio;
- 14.4.** O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade.
- 14.5.** Os bens objeto do seguro ora contratado nunca sofreram sinistros.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias após o início da obra, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei de licitações vigente;
- 15.2.** A CONTRATADA deverá empregar equipes de trabalho suficiente para que seja cumprido o prazo, devendo ser observado que os serviços deverão ser realizados a qualquer momento em que a FISCALIZAÇÃO avaliar que seja necessário, incluindo feriados e finais de semana.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16. MODELO DE ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is), onde será(ao) executado(s) os serviços, objeto do Pregão nº xx /2021, Processo Administrativo nº xxxx /2021, em ____ de _____ de 2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Belém, ____ de _____ de 2021.

Representante legal do HEMOPA

Representante legal da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por **(REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)**, **DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão de nº XX /2021, Processo Administrativo nº XXXX. /2021, em ____de____de 2021.

Belém, __ de ____ de 2021.

Responsável Técnico
(nome completo, registro no Conselho profissional e assinatura)

Representante Legal
(identificação completa e assinatura)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado ou que identifique a empresa (nome, endereço, n.º telefone, e-mail).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÕES/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BENS PATRIMONIAIS IMOBILIÁRIOS

1. EDIFÍCIO-SEDE, LOCALIZADO NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, Nº2109 – BELÉM/ PA

1.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 1.1.1. Trata-se de edificação com 04 (quatro) pavimentos e cobertura. Prédio composto de três fachadas com revestimento cerâmico, voltadas para 03 vias e outra para a área interna do prédio. São fachadas bem valorizadas, com entorno de áreas ajardinadas e traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais. No edifício encontra-se abrigado o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Médula Óssea do estado do Pará, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA local de afluência de público em que é desenvolvido várias atividades do tipo: assistenciais, psicológica, médico, odontológica, incluindo consultórios, áreas de procedimentos médico, laboratórios, salas administrativas, gabinete, auditório, áreas para refeitório e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

1.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 1.2.1. Este prédio foi construído em 1994, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

1.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 1.3.1. Área: 5.641,28 m².

1.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 1.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 661 (seiscentos e sessenta e um) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

1.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1.5.1. PÚBLICA

- a) Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 2km (dois quilômetros) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 20 (vinte) minutos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.5.2. PARTICULAR

1.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

1.5.2.2. Hidrantes

- a) Possui um sistema de hidrantes de parede, com 01 (um) lance de mangueira de 15 m (quinze metros cada), com uma saída simples, duas unidades para cada pavimento e ainda contém 01 (um) hidrante de passeio, contendo caixa metálica, instalado em local de fácil acesso.
- b) As caixas de abrigo das mangueiras têm visor frontal de vidro para acesso em emergências.
- c) A canalização é de ferro galvanizado com 2 ½ polegadas.
- d) O sistema é abastecido por bombeamento através da própria coluna com instalação de uma válvula de retenção, sendo a capacidade da reserva técnica de incêndio de 15.000 l (quinze mil litros).
- e) O fornecimento de água é feito por rede pública, com sistema de abastecimento de água em reservatórios inferior e superior, através de bombeamento.

1.5.2.3. Alarme

- a) Existe um sistema de detecção e alarme contra incêndio: Constituído por painel central microprocessado apto a receber informações dos detectores, acionadores manuais e módulos de entrada bem como a capacidade para fornecer alimentação para sirenes, módulos de saída em uma rede de 3 fios com protocolo de comunicação próprio.

1.5.2.4. Iluminação de emergência

- a) Instaladas em todos os pavimentos.

1.5.2.5. Para-raios

- a) O prédio conta com sistema SPDA, 02 (dois) para-raios do tipo Franklin.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.5.2.6. Plano de abandono do local e escada de emergência

- a) Existe plano formal para evacuação dos servidores e escada de emergência interna de fácil acesso.

1.5.2.7. Equipe de combate a incêndio

- a) Existe brigada de incêndio no horário normal de funcionamento de 08h00 às 14h00 e em horários afora do expediente normal, habilitados no manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

1.5.2.8. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

1.6. EQUIPAMENTOS/ UTILIDADES

1.6.1. Energia elétrica

1.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea a partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, blindada para uso abrigado, seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de alta tensão, transformador de força de 750 KVA, abrigado por subestação, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), conta ainda com a proteção de base de um Sistema de Emergência, composto por Grupo Gerador de energia elétrica de 330 KVA, este gerador também dá proteção de Emergência aos equipamentos de Refrigeração; Câmara Fria e elevadores já as outras áreas administrativas do prédio e dos anexos estão diretamente ligadas ao Quadro Geral de Baixa Tensão.

1.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

1.6.2. Geradores de Emergência

- a) Grupo Gerador, de energia elétrica de 330 KVA, STEMAC;
b) Grupo gerador de energia elétrica de 115 KVA, STEMAC.

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

1.6.3. Gás Natural

- a) Existem no 3º pavimento cinco unidades de gás butano (gás de cozinha).

1.6.4. Central de ar condicionado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) As máquinas do sistema de refrigeração, da marca HITACHI, estão instaladas em todos os pavimentos, num total de onze unidades. O sistema de refrigeração é composto por condicionadores de ar com condensação a água, num total de 220 TRs, necessários a cada pavimento. O sistema ainda consta com equipamentos do tipo splits, num total de 52 unidades de splits (112 TRs), instalados no térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos.
- b) O sistema de central de ar, compõe de 02 (duas) bombas elétricas e 01 (uma) torre de arrefecimento marca ALPINA, instalada na cobertura.

1.6.5. Elevadores

- a) Um elevador tipo 66438 – Cap. 770 Kg, 11 pessoas com 4/4 Paradas/Entradas.
- b) Um elevador tipo 66439 – Cap. 110 Kg 4/4 (Monta-Carga).
- c) Um elevador tipo 66440 – Cap. 300 Kg 4/4 (Monta-Carga).

1.6.6. Central de processamento de dados

- a. Todo o setor encontra-se em ambiente refrigerado, com equipamentos devidamente aterrados, com três servidores para Processamento de Dados X3 3650, destinado a abrigar apropriadamente os dados digitais dos sistemas da rede interna do HEMOPA, incluindo roteadores, mídias magnéticas, etc.

1.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1.7.1. Construção

- a. O prédio objeto deste item deste **Termo de Referência** possui características, de Instituição de unidade de serviços de saúde, de classificação de edificação mediana alta, em padrão superior, em boas condições de conservação.

1.7.2. Arrumação e limpeza

- a) A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

1.7.3. Inflamáveis

- a) Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. Parte do Almoxarifado está localizado no segundo pavimento, contendo medicamentos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.8. ANÁLISE DO RISCO

1.8.1. INCÊNDIO

- a) Risco de carga incêndio leve, constituída por mobiliários, equipamentos, carpetes, materiais e suprimentos, etc.
- b) Perdas estimadas elevadas em caso de eventual sinistro face tratar-se de prédio vertical com 04 (quatro) pavimentos, ficando portanto vulnerável à propagação do fogo.
- c) Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, hidrantes, detectores, a proximidade do corpo de bombeiros, a existência de equipe de brigada contra incêndio, preparada para evitar ou reduzir o risco (Item 1.1.1.5.2 - VII) e ainda a escada de emergência minimizam a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

1.8.2. QUEDA DE RAIOS

- a) Evento da natureza, com o risco minimizado pela existência de pára-raios.

1.8.3. EXPLOSÃO

- a) Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

1.8.4. DANOS ELÉTRICOS

- a) Representado por motores elétricos, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, equipamentos de laboratórios tais como os equipamentos de alta complexidade: bio arquivo, fracionador automático, analisador sorológico e de hemograma, estação robótica, ABI real time (termociclador), plataforma Janus, entre outros.
- b) Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

1.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

1.9.1. Construção

- a) Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos e paredes de divisórias tipo divilux leve internamente, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, forro sob a laje (não resistente à chama) em todos os pavimentos, escada incombustível, fiação elétrica embutida, 04 (quatro) pavimentos.

1.9.2. Ocupação: Serviços de saúde.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) TERREO: recepções; arquivo; salas de procedimentos social, médico, psicológico, odontológico, consultórios, copa/ lanchonete; salas administrativas; vestiários e sanitários; área privativa para garagem do HEMOPA; subestação de energia elétrica com geradores e trafo; salas com máquinas do sistema central de ar condicionado, casa de bombas de recalque, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.
- b) 1º pavimento: laboratórios e salas administrativas, vestiários e sanitários; salas com máquinas do sistema central de ar condicionado, depósito de material de limpeza e higiene.
- c) 2º pavimento: salas administrativas e almoxarifado; salas com máquinas do sistema central de ar condicionado; depósito de material de limpeza e higiene e sanitários.
- d) 3º pavimento: salas administrativas, auditório, copa/ refeitório, salas com máquinas do sistema central de ar condicionado, depósito de material de limpeza e higiene e sanitários etc.
- e) Cobertura: sistema SPDA (sistema de proteção de descargas atmosféricas), escritório utilizado pela empresa prestadora de serviços de refrigeração; torre de arrefecimento; bombas; sala de máquina do elevador e reservatório de água.
- f) Em todos os andares possui áreas reservadas para máquinas de central de ar e equipamentos de splits.

2. IMÓVEL ANEXO-I situado na Rua Caripunas, 1726 – Batista Campos- Belém/ PA

2.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 2.1.1. Trata-se de uma área térrea alugada para o HEMOPA, edificada em um prédio com 03 (três) pavimentos e cobertura, prédio composto de duas fachadas voltado para 02 vias, fachadas valorizadas em formato regular marcado por revestimento de cerâmica. O HEMOPA somente ocupa, como locador, a área térrea, possuindo ainda nesta área, um mezanino. Esta área possui layout, com os seguintes ambientes: uma recepção com afluência de público, boxes de coleta de sangue, consultórios, áreas de procedimentos fisioterápicos, sanitários, inclusive sala administrativa em um mezanino e depósito, contendo mobiliários e equipamentos em suas dependências.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 2.2.1. Este prédio foi construído em 2002; existe um contrato de imóvel em que sua área térrea encontra-se alugada para o HEMOPA e de modo geral, está em bom estado de conservação.

2.3. ÁREA TÉRREA CONSTRUÍDA E ÁREA TOTAL

- 2.3.1. Área térrea: 222,27 m²
- 2.3.2. Área total da edificação: aproximadamente: 928,92 m² (térreo + 03 pavimentos tipo)

2.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 2.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 12 (doze) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, com eventuais jornadas em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados.

2.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

2.5.1. PÚBLICA

- a) Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (vinte) minutos.

2.5.2. PARTICULAR

2.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui na área térrea, extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

2.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da área térrea.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

2.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

2.6.1. Energia elétrica

- a) A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública, onde chega na edificação através de ligação aérea. O sistema de distribuição de energia é dotado seguindo os padrões da ABNT, e estão ligadas diretamente ao quadro de baixa tensão e disjuntores.

2.6.2. Central de ar condicionado

- a) Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 129.000 BTU'S (10,75 TRs), distribuídos por todas as áreas.

2.6.3. Central de processamento de dados

- a) Existem salas contendo equipamentos de informática.

2.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

2.7.1. Construção

- a) O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

2.7.2. Arrumação e limpeza

- a) A arrumação e limpeza térrea são feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

2.7.3. Inflamáveis

- a) Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças e conservação. Contem uma área reservada para depósito de materiais de limpeza e higiene, em geral consta de papeis, plásticos e outros inflamáveis.

2.8. ANÁLISE DO RISCO

2.8.1. INCÊNDIO

- a) Risco de carga incêndio por ocupação leve, constituída por mobiliário, colchonetes, etc.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Perdas estimadas elevadas em caso de eventual sinistro face tratar-se de prédio vertical com 03 (três) pavimentos, ficando portanto vulnerável à propagação do fogo.
- c) Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores e a proximidade do corpo de bombeiros, ajudam a evitar ou reduzir o risco, com isto minimiza a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

2.8.2. QUEDA DE RAIOS

- a) Evento da natureza, com o risco dado pela não existência de pára-raios.

2.8.3. EXPLOSÃO

- a) Risco mínimo face a pouca quantidade de equipamentos ali instalada ou substância sujeitas ao evento.

2.8.4. DANOS ELÉTRICOS

- a) Representado por quadro elétrico de chaves, equipamentos de refrigeração, informática e eletrônicos, etc.
- b) Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos, a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

2.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

2.9.1. Construção

- a) Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria, o prédio consta de cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, a área deste prédio, onde funciona o HEMOPA, possui forro sob a laje (não resistente à chama) em todas as áreas e também forro de gesso acartonado, fiação elétrica embutida, 03 (três) pavimentos tipo e um térreo.

2.9.2. Ocupação: Serviços de saúde

- a) PAVIMENTO TERREO: recepção; boxes de coleta de sangue, consultórios e área para procedimentos fisioterápicos, salas administrativas, sanitárias e depósito.
- b) Os demais pavimentos (superiores): constam de unidades multiresidenciais particulares sem envolvimento com os serviços Hematológicos e Hemoterápicos do HEMOPA.

3. IMÓVEL ANEXO-TIMBIRAS situado na Rua dos Timbiras, 1582/1600 – Batista Campos – Belém/ PA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 3.1.1. Trata-se de edificação tipo residencial de 3 (três) pavimentos, com utilização somente do pavimento térreo, edificação composta em alvenaria de tijolos, estruturada por concreto armado;
- 3.1.2. Em suas dependências funciona o arquivo geral de documentação do HEMOPA, são compostas por salas administrativas, sanitários, área de ventilação e áreas com as documentações arquivada, contendo mobiliários e equipamentos em suas dependências.

3.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 3.2.1. Esta edificação aparenta idade de aproximadamente 20 anos, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

3.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 3.3.1. Área: 519,66 m²

3.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 3.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 06 (seis) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 8h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira.

3.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3.5.1. PÚBLICA

- a) Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

3.5.2. PARTICULAR

3.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

3.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

3.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

3.6.1. Energia elétrica

- a) A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública, onde chega na edificação através de ligação aérea.

3.6.2. Refrigeração

- a) Sistema consta com equipamentos do tipo splits.

3.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

3.7.1. Construção

- a) Esta edificação objeto do item deste Termo de Referência possui características de construção padrão médio e encontra-se em boas condições de conservação.

3.7.2. Arrumação e limpeza

- a) A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

3.7.3. Inflamáveis

- a) Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. Existe área com guarda de materiais de higiene e limpeza, plásticos e outros inflamáveis.

3.8. ANÁLISE DO RISCO

3.8.1. INCÊNDIO

- a) Risco de carga de incêndio elevada por ocupação de uso de arquivo composto documentações em papéis, de mobiliários, equipamentos de informática e de refrigeração, etc.
- b) Perdas estimadas elevada em caso de eventual sinistro face tratar-se de documentações do HEMOPA, ficando portanto vulnerável à propagação do fogo.
- c) Os meios de combate a incêndio, inclui-se somente pela proximidade do corpo de bombeiros, bem como a proximidade e fácil acesso ao prédio principal do Hemocentro Coordenador e outras edificações dotadas de extintores, minimizando a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.9. QUEDA DE RAIOS

- a) Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

3.10. EXPLOSÃO

- a) Risco mínimo face à inexistência de equipamentos ou substância sujeitas ao evento.

3.11. DANOS ELÉTRICOS

- a) Representado por motores, quadro elétrico, equipamentos de refrigeração, informática, etc.
- b) Em função de custo dos equipamentos e as documentações do HEMOPA, envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízo.

3.12. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

3.12.1. Construção

- a) Estrutura de concreto, paredes de alvenaria, fiação elétrica embutida, e um só pavimento ocupado de prédio com 3 (três) pavimentos.

3.12.2. Ocupação

- a) Salas administrativas, áreas com as documentações arquivadas e sanitários.

4. IMÓVEL ANEXO-GERAP situado na Rua Fernando Guilhon, 1500 – Batista Campos – Belém/ PA

4.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 4.1.1. Trata-se de edificação do tipo não residencial, de dois pavimentos, edificação composta por paredes em alvenaria de tijolos, estruturada por concreto armado.
- 4.1.2. Em suas dependências funciona um salão com almoxarifado como: guarda de equipamentos, mobiliários, materiais de consumo tais como de limpeza e higiene e uma área para depósito, salas para fins administrativos, sanitários tipo lavabo copa/cozinha, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências, ainda consta de uma área reservada para garagem de automóveis de médio e grande porte.

4.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 4.2.1. Esta edificação aparenta idade de aproximadamente 20 anos, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.3. ÁREA CONSTRUÍDA

4.3.1. Área: 1.008,48 m²

4.4. NÚMERO DE SERVIDORES

4.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 10 (dez) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira.

4.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4.5.1. PÚBLICA

4.5.2. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (dois quilômetros) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

4.5.3. PARTICULAR

4.5.4. Extintores

4.5.4.1. A edificação possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.

4.5.4.2. Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.

4.5.4.3. Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

4.5.5. Hidrantes

4.5.5.1. Possui um sistema de hidrantes de parede, com 01 (um) lance de mangueira de 15 m (quinze metros cada), com uma saída simples, duas unidades para os dois pavimentos existentes.

4.5.5.2. As caixas de abrigo das mangueiras têm visor frontal de vidro para acesso em emergências.

4.5.5.3. A canalização é de ferro galvanizado com 2 ½ polegadas.

4.5.5.4. A edificação possui ainda, cisterna, caixa d'água elevada

4.5.6. Iluminação de emergência

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.5.6.1. Instalada em todos os pavimentos.

4.5.7. Para-raios

4.5.7.1. O prédio conta com sistema SPDA, 01 (um) para-raio.

4.5.8. Tabagismo

4.5.8.1. Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

4.6. EQUIPAMENTOS/ UTILIDADES

4.6.1. Energia elétrica

4.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 112,5 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

4.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

4.6.2. Central de ar condicionado

4.6.2.1. Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 109.000 BTU'S, distribuídos em áreas do pavimento superior.

4.6.3. Central de processamento de dados

4.6.3.1. Existem salas contendo equipamentos de informática.

4.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

4.7.1. Construção

4.7.1.1. O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

4.7.2. Arrumação e limpeza

4.7.2.1. A arrumação e limpeza são feitas diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.7.3. Inflamáveis

4.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado no térreo, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, equipamentos e outros inflamáveis.

4.8. ANÁLISE DO RISCO

4.8.1. INCÊNDIO

4.8.1.1. Risco de carga incêndio leve, constituída por equipamentos, mobiliário, papéis, automóvel, etc.

4.8.1.2. Perdas estimadas elevadas em caso de eventual sinistro face tratar-se de prédio com extensa área e 02 (dois) pavimentos, ficando portanto vulnerável à propagação do fogo.

4.8.1.3. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, hidrantes, a proximidade do corpo de bombeiros, são meios que evitam ou reduzem o risco evitando assim a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

4.8.2. QUEDA DE RAIOS

4.8.2.1. Evento da natureza, com o risco minimizado pela existência de para-raio.

4.8.3. EXPLOSÃO

4.8.3.1. Risco mínimo face à inexistência de equipamentos ou substância sujeitas ao evento.

4.8.4. DANOS ELÉTRICOS

4.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos informática e eletrônicos, etc.

4.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

4.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

4.9.1. Construção

4.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos cerâmico, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, forro sob a laje (resistente à chama) no pavimento superior, escada incombustível, fiação elétrica embutida, 02 (dois) pavimentos.

4.9.2. Ocupação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.9.2.1. TERREO: recepção; salão com equipamentos e materiais gerais e arquivo, copa/cozinha, e sanitário tipo lavabo.
- 4.9.2.2. ÁREA EXTERNA: garagem exclusiva de veículos do HEMOPA, subestação de energia elétrica e trafo, depósito de materiais em geral.
- 4.9.2.3. PAVIMENTO SUPERIOR: salas administrativas e lavabos.
- 4.9.2.4. Somente no andar superior possui equipamentos de splits.

5. IMÓVEL HRC-CASTANHAL situado na Trav. Floriano Peixoto, Alam. Rita de Cássia, conj. Maria Alice, cs/ B-2 e B-3- Castanhal/ PA, CEP:68.740-200;

5.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 5.1.1. Trata-se de edificação de pavimento térreo e cobertura, prédio composto de uma fachada voltada para a via principal, fachada bem valorizada com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica.
- 5.1.2. Nele está abrigado o Hemocentro Regional de Castanhal, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que coordena e desenvolve as ações estabelecidas na coordenação nacional da política de sangue de uma macro-região de saúde em que é desenvolvida várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, triagem clínica e laboratorial, coleta, atendimento a pacientes hematológicos, exames hematológicos, processamento, armazenagem e distribuição de hemocomponentes para outros serviços, contendo uma infraestrutura de consultórios, áreas de procedimentos médico, laboratórios, salas administrativas, almoxarifado, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

5.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 5.2.1. Este prédio foi construído em 2000, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

5.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 5.3.1. Área: 509,37 m²

5.4. NÚMERO DE SERVIDORES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 61 (sessenta e um) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

5.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

5.5.1. PÚBLICA

5.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

5.5.2. PARTICULAR

5.5.3. Extintores

5.5.3.1. O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.

5.5.3.2. Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.

5.5.3.3. Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

5.5.4. Iluminação de emergência

5.5.4.1. Instalada em vários pontos da edificação.

5.5.5. Tabagismo

5.5.5.1. Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

5.5.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

5.5.6.1. Energia elétrica

a) A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação aérea. A partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa),

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

- b) Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

5.5.6.2. Geradores de Emergência

- a) Grupo Gerador, de energia elétrica de 60 KVA, LEOM HEIMER;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

5.5.6.3. Gás Natural

- a) Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

5.5.6.4. Central de ar condicionado

- a) Sistema de refrigeração por condicionadores de ar do tipo splits, num total de 66.000 BTUS, instalados em áreas específicas de atendimento ao público e condicionadores de ar do tipo janela, instalados nas demais áreas.

5.5.6.5. Central de processamento de dados

- a) Existem salas contendo equipamento de informática.

5.5.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

5.5.7.1. Construção

- a. O prédio objeto deste item deste **Termo de Referência** possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

5.5.7.2. Arrumação e limpeza

- a) A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

5.5.7.3. Inflamáveis

- a. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. Há a existência de um almoxarifado, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis, inclusive um depósito de manutenção de limpeza com materiais inflamáveis.

5.5.8. ANÁLISE DO RISCO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.5.8.1. INCÊNDIO

- a. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.
- b. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

5.5.8.2. QUEDA DE RAIOS

- a. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

5.5.8.3. EXPLOSÃO

- a) Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

5.5.8.4. DANOS ELÉTRICOS

- a) Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.
- b) Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

5.5.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

5.5.9.1. Construção

- a) Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, (não resistente à chama) em todas as áreas, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

5.5.9.2. Ocupação

- a) TERREO: recepções; arquivo; salas de procedimentos sociais, consultórios, laboratórios, almoxarifado, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, depósito de material de limpeza e higiene, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para Gerador de energia elétrica e uma área destinada a tratamento de resíduos.
- b) COBERTURA: reservatório de água.

6. IMÓVEL HRM-MARABÁ situado na Rodov. Transamazônica, Qd/ 12 – s/nº - Bairro Amapá – Marabá/ PA, CEP:68.502-290;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 6.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.
- 6.1.2. Nele está abrigado o Hemocentro Regional de Marabá, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que coordena e desenvolve as ações estabelecidas na coordenação nacional da política de sangue de uma macro-região de saúde em que é desenvolvida várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, triagem clínica e laboratorial, coleta, atendimento a pacientes hematológicos, exames laboratoriais, processamento, armazenagem e distribuição de hemocomponentes para outros serviços, contendo uma infraestrutura de consultórios, áreas de procedimentos médico, laboratórios, salas administrativas, auditório, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

6.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 6.2.1. Este prédio foi construído em 2001, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

6.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 6.3.1. Área: 1.025,00 m²

6.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 6.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 51 (cinquenta e um) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

6.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

6.5.1. PÚBLICA

- 6.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.5.2. PARTICULAR

6.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

6.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

6.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

6.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

6.6.1. Energia elétrica

6.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 150 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

6.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

6.6.2. Geradores de Emergência

6.6.2.1. a) Grupo Gerador, de energia elétrica de 80 KVA, TECNICARGO;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

6.6.3. Gás Natural

6.6.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.6.4. Central de ar condicionado

6.6.4.1. Sistema de refrigeração por condicionadores de ar, tipo self, num total de 04 equipamentos, com 42,5 TRs, necessários a ambientes específicos. O sistema ainda consta com equipamentos do tipo splits, num total de 23,75 TRs, instalados nos demais ambientes.

6.6.5. Central de processamento de dados

6.6.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

6.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

6.7.1. Construção

6.7.1.1. a) O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

6.7.2. Arrumação e limpeza

6.7.2.1. A arrumação e limpeza são feitas diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

6.7.3. Inflamáveis

6.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. Existe um almoxarifado dentro das instalações da edificação, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

6.8. ANÁLISE DO RISCO

6.8.1. INCÊNDIO

6.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

6.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

6.8.2. QUEDA DE RAIOS

6.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

6.8.3. EXPLOSÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

6.8.4. DANOS ELÉTRICOS

6.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

6.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

6.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

6.9.1. Construção

6.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, forro sob a laje (não resistente à chama) em todas as áreas, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

6.9.2. Ocupação

6.9.2.1. TERREO: recepções; arquivo; salas de procedimentos sociais, consultórios, laboratórios, almoxarifado, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, depósito de material de limpeza e higiene, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para Gerador de energia elétrica e uma área destinada a tratamento de resíduos.

6.9.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

7. IMÓVEL HRS-SANTARÉM situado na Av. Frei Vicente, s/nº- Bairro Aeroporto Velho – Santarém/ PA, CEP:66.040-040;

7.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

7.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.

7.1.2. Nele está abrigado o Hemocentro Regional de Marabá, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que coordena e desenvolve as ações estabelecidas na coordenação nacional da política de sangue de uma macro-região de saúde em que é desenvolvida várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, triagem clínica e laboratorial, coleta, atendimento a pacientes hematológicos, exames

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

laboratoriais, processamento, armazenagem e distribuição de hemocomponentes para outros serviços, contendo uma infraestrutura de consultórios, áreas de procedimentos médico, laboratórios, salas administrativas, auditório, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

7.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

7.2.1. Este prédio foi construído em 2002, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

7.3. ÁREA CONSTRUÍDA

7.3.1. Área: 1.025,00 m²

7.4. NÚMERO DE SERVIDORES

7.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 59 (cinquenta e nove) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna .

7.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

7.5.1. PÚBLICA

7.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1,5km (hum quilômetro e meio) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

7.5.2. PARTICULAR

7.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

7.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

7.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

7.6.1. Energia elétrica

7.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 150 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

7.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

7.6.2. Geradores de Emergência

7.6.2.1. Grupo Gerador, de energia elétrica de 80 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

7.6.3. Gás Natural

7.6.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

7.6.4. Central de ar condicionado

7.6.4.1. Sistema de refrigeração por condicionadores de ar, tipo self, num total de 04 equipamentos, com 42,5 TRs, necessários a ambientes específicos. O sistema ainda consta com equipamento do tipo splits, num total de 23,75 TRs, instalados nos demais ambientes.

7.6.5. Central de processamento de dados

7.6.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

7.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

7.7.1. Construção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.7.1.1. O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

7.7.2. Arrumação e limpeza

7.7.2.1. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

7.7.3. Inflamáveis

7.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

7.8. ANÁLISE DO RISCO

7.8.1. INCÊNDIO

7.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

7.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

7.8.2. QUEDA DE RAIOS

7.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descargas atmosféricas.

7.8.3. EXPLOÇÃO

7.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

7.8.4. DANOS ELÉTRICOS

7.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

7.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

7.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

7.9.1. Construção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, forro sob a laje (não resistente à chama) em todas as áreas, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

7.9.2. Ocupação

7.9.2.1. TERREO: recepções; arquivo; salas de procedimentos sociais, consultórios, laboratórios, almoxarifado, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, depósito de material de limpeza e higiene, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para Gerador de energia elétrica e uma área destinada a tratamento de resíduos.

7.9.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

8. IMÓVEL HENAB-ABAETETUBA, situado na Trav. Santos Dumont, s/nº - São Lourenço – Abaetetuba/ PA, CEP:68.440-000;

8.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

8.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.

8.1.2. Nele está abrigado o Núcleo de Hemoterapia de Abaetetuba, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que desenvolve ações estabelecidas coordenação nacional da política de sangue de uma microrregião no estado do Pará, na área de hemoterapia de saúde em que são desenvolvidas várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, exames hematológicos, estoque e distribuição de sangue, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no estado do Pará, contendo uma infraestrutura de consultórios, laboratórios, salas administrativas, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

8.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.2.1. Este prédio foi construído em 2006, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

8.3. ÁREA CONSTRUÍDA

8.3.1. Área: 330,00 m²

8.4. NÚMERO DE SERVIDORES

8.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 44 (quarenta e quatro) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

8.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

8.5.1. PÚBLICA

8.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

8.5.2. PARTICULAR

8.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anticorrosivo à base de zarcão.

8.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

8.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

8.6.1. Energia elétrica

8.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

8.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

8.6.2. Geradores de Emergência

8.6.2.1. Grupo Gerador, de energia elétrica de 55 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

8.6.3. Gás Natural

8.6.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

8.6.4. Central de ar condicionado

8.6.4.1. Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 37.000 BTU'S, inclusive aparelhos de ar condicionado de janela, distribuídos em cada área.

8.6.5. Central de processamento de dados

8.6.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

8.7.1.1.1.7- OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

8.7.1. Construção

8.7.1.1. O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

8.7.2. Arrumação e limpeza

8.7.2.1. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

8.7.3. Inflamáveis

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

8.8. ANÁLISE DO RISCO

8.8.1. INCÊNDIO

8.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

8.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

8.8.2. QUEDA DE RAIOS

8.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

8.8.3. EXPLOÇÃO

8.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

8.8.4. DANOS ELÉTRICOS

8.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

8.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

8.8.5. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

8.8.5.1. Construção

- a) Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, sem forração sob laje, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

8.8.5.2. Ocupação

- a) TERREO: recepções, arquivo, consultórios, laboratórios, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, área privativa para garagem do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

HEMOPA, sala para gerador de energia elétrica, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.

b) COBERTURA: reservatório de água.

9. IMÓVEL HENAL-ALTAMIRA situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Esplanada do Xingu – Altamira/ PA, CEP:68.372-500;

9.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 9.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.
- 9.1.2. Nele está abrigado o Núcleo de Hemoterapia de Altamira, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que desenvolve ações estabelecidas coordenação nacional da política de sangue de uma microrregião no estado do Pará, na área de hemoterapia de saúde em que são desenvolvidas várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, exames hematológicos, estoque e distribuição de sangue, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no estado do Pará, contendo uma infraestrutura de consultórios, laboratórios, salas administrativas, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

9.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 9.2.1. Este prédio foi construído em 2005, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

9.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 9.3.1. Área: 330,00 m²

9.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 9.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 29 (vinte e nove) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

9.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

9.5.1. PÚBLICA

9.5.1.1. I) Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (hum quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

9.5.2. PARTICULAR

9.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

9.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

9.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

9.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

9.6.1.1. Energia elétrica

- a) A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

9.6.1.2. Geradores de Emergência

- a. Grupo Gerador, de energia elétrica de 55 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

9.6.1.3. Gás Natural

- a. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

9.6.1.4. Central de ar condicionado

- a) Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 37.000 BTU'S, inclusive aparelhos de ar condicionado de janela, distribuídos em cada área.

9.6.1.5. Central de processamento de dados

- a) Existem salas contendo equipamento de informática.

9.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

9.7.1.1. Construção

- a. O prédio objeto deste item deste **Termo de Referência** possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

9.7.1.2. Arrumação e limpeza

- a. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

9.7.1.3. Inflamáveis

- a. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

9.8. ANÁLISE DO RISCO

9.8.1. INCÊNDIO

- 9.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

9.8.2. **QUEDA DE RAIOS**

9.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descargas atmosféricas.

9.8.3. **EXPLOSÃO**

9.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

9.8.4. **DANOS ELÉTRICOS**

9.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

9.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

9.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

9.9.1. **Construção**

9.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, sem forração sob laje, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

9.9.2. **Ocupação**

9.9.2.1. TERREO: recepções, arquivo, consultórios, laboratórios, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para gerador de energia elétrica, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.

9.9.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

10. IMÓVEL HENCA-CAPANEMA situado na Rodov. PA-242, km-0 – Capanema/ PA, CEP:68.700-020

10.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

10.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.

- 10.1.2. Nele está abrigado o Núcleo de Hemoterapia de Capanema, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que desenvolve ações estabelecidas coordenação nacional da política de sangue de uma micro-região no estado do Pará, na área de hemoterapia de saúde em que são desenvolvidas várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, exames hematológicos, estoque e distribuição de sangue, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no estado do Pará, contendo uma infraestrutura de consultórios, laboratórios, salas administrativas, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

10.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

- 10.2.1. Este prédio foi construído em 2005, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

10.3. ÁREA CONSTRUÍDA

- 10.3.1. Área: 330,00 m²

10.4. NÚMERO DE SERVIDORES

- 10.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

10.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

10.5.1. PÚBLICA

- 10.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

10.5.2. PARTICULAR

10.5.2.1. Extintores

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

10.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

10.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

10.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

10.6.1. Energia elétrica

10.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

10.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

10.6.2. Geradores de Emergência

10.6.2.1. Grupo Gerador, de energia elétrica de 55 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

10.6.3. Gás Natural

10.6.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.6.4. Central de ar condicionado

10.6.4.1. Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 31.000 BTU'S, inclusive aparelhos de ar condicionado de janela, distribuídos em cada área.

10.6.5. Central de processamento de dados

10.6.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

10.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

10.7.1. Construção

10.7.1.1. O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

10.7.2. Arrumação e limpeza

10.7.2.1. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

10.7.3. Inflamáveis

10.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

10.8. ANÁLISE DO RISCO

10.8.1. INCÊNDIO

10.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

10.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

10.8.2. QUEDA DE RAIOS

10.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

10.8.3. EXPLOSÃO

10.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.8.4. DANOS ELÉTRICOS

- 10.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.
- 10.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

10.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

10.9.1. Construção

- 10.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, sem forração sob laje, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

10.9.2. Ocupação

- 10.9.2.1. TERREO: recepções, arquivo, consultórios, laboratórios, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para gerador de energia elétrica, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.
- 10.9.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

11. IMÓVEL HENRE-REDEÇÃO situado na Av. Santa Tereza, s/nº - Centro – Redenção/PA, CEP:68.550-000;

11.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 11.2. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.
- 11.3. Nele está abrigado o Núcleo de Hemoterapia de Redenção, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que desenvolve ações estabelecidas coordenação nacional da política de sangue de uma micro-região no estado do Pará, na área de hemoterapia de saúde em que são desenvolvidas várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, exames hematológicos, estoque e distribuição de sangue, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no estado do Pará, contendo uma infraestrutura de consultórios, laboratórios, salas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

administrativas, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

11.4. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

11.4.1. Este prédio foi construído em 2005, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

11.5. AREA CONSTRUÍDA

11.5.1. Área: 330,00 m²

11.6. NÚMERO DE SERVIDORES

11.6.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 25 (vinte e cinco) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2^a a 6^a feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna .

11.7. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

11.7.1. PÚBLICA

11.7.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1,5km (hum quilometro e meio) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

11.7.2. PARTICULAR

11.7.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

11.7.2.2. Iluminação de emergência

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

11.7.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

11.8. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

11.8.1. Energia elétrica

11.8.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto (completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

11.8.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

11.8.2. Geradores de Emergência

11.8.2.1. Grupo Gerador, de energia elétrica de 55 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

11.8.3. Gás Natural

11.8.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

11.8.4. Central de ar condicionado

11.8.4.1. Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 37.000 BTU'S, inclusive aparelhos de ar condicionado de janela, distribuídos em cada área.

11.8.5. Central de processamento de dados

11.8.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

11.9. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

11.9.1. Construção

11.9.1.1. a) O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.9.2. Arrumação e limpeza

11.9.2.1. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

11.9.3. Inflamáveis

11.9.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

11.10. ANÁLISE DO RISCO

11.10.1. INCÊNDIO

11.10.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

11.10.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

11.10.2. QUEDA DE RAIOS

11.10.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

11.10.3. EXPLOSÃO

11.10.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

11.10.4. DANOS ELÉTRICOS

11.10.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

11.10.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

11.11. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

11.11.1. Construção

11.11.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, sem forração sob laje, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.11.2. Ocupação

11.11.2.1. TERREO: recepções, arquivo, consultórios, laboratórios, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para gerador de energia elétrica, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.

11.11.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

12. IMÓVEL HENTU-TUCURUÍ situado na Av. Veridiano Cardoso, s/nº - BR.422 santa Mônica – Tucuruí/ PA, CEP:68.460-000.

12.1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

12.1.1. Trata-se de edificação de 01 (um) pavimento térreo, prédio composto de quatro fachadas, bem valorizadas com seu traçado arquitetônico em formato regular marcado por detalhes de brises verticais e horizontais, compondo todo o conjunto de fachada em revestimento de cerâmica e áreas ajardinadas.

12.1.2. Nele está abrigado o Núcleo de Hemoterapia de Tucuruí, banco de sangue, entidade ligada a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/ HEMOPA, em que desenvolve ações estabelecidas coordenação nacional da política de sangue de uma micro-região no estado do Pará, na área de hemoterapia de saúde em que são desenvolvidas várias atividades do tipo ações de captação de candidatos a doação de sangue, exames hematológicos, estoque e distribuição de sangue, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no estado do Pará, contendo uma infraestrutura de consultórios, laboratórios, salas administrativas, áreas para refeições e lanches, contendo mobiliários e equipamentos diversos em todas as dependências.

12.2. ÉPOCA DA INSTALAÇÃO

12.2.1. Este prédio foi construído em 2005, encontrando-se, de modo geral, em bom estado de conservação.

12.3. ÁREA CONSTRUÍDA

12.3.1. Área: 330,00 m²

12.4. NÚMERO DE SERVIDORES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.4.1. O quadro de pessoal é composto de aproximadamente 33 (trinta e três) servidores que cumprem a jornada de trabalho de 7h00 às 13h00 e 8h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, extensivo para alguns setores, horários diferenciados até às 19h00, inclusive serviços no sistema de jornada noturna.

12.5. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

12.5.1. PÚBLICA

12.5.1.1. Conta com o Corpo de Bombeiros, distante cerca de aproximadamente 1km (um quilometro) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

12.5.2. PARTICULAR

12.5.2.1. Extintores

- a) O prédio possui extintores de incêndio, tipo pó Químico, classe ABC, Capacidade de 4 Kg, portátil, capacidade extintora conforme NBR 9443 e NBR 9444. Confeccionado em aço de acordo com a NBR 10721, com carga completa pronta para uso e prazos de validade integrais.
- b) Suporte de parede em chapa de aço para extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, 4 kg.
- c) Suporte tripé de solo para extintor, confeccionado em ferro redondo, com pés de borracha, para extintores PQS – ABC de 4 kg, medindo aproximadamente 34 x 21 cm (a x d), pintado em esmalte sintético na cor vermelha sobre fundo anti-corrosivo à base de zarcão.

12.5.2.2. Iluminação de emergência

- a) Instalada em vários pontos da edificação.

12.5.2.3. Tabagismo

- a) Há restrições formais quanto ao hábito de fumar.

12.6. EQUIPAMENTOS/UTILIDADES

12.6.1. Energia elétrica

12.6.1.1. A rede de distribuição de energia elétrica é proveniente da rede pública a partir de estrutura de alta tensão, onde chega na edificação através de ligação subterrânea. À partir daí, as ligações possuem bases de malha de aterramento. O sistema de distribuição de energia é dotado Subestação Abaixadora, em poste de concreto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(completa), seguindo os padrões da ABNT, com disjuntor geral de Alta Tensão, transformador de força de 75 KVA, dotado de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

12.6.1.2. Todas as instalações foram executadas, conforme projeto elaborado em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

12.6.2. Geradores de Emergência

12.6.2.1. Grupo Gerador, de energia elétrica de 55 KVA, STEMAC;

OBS: Ambos têm painel de reversão automático.

12.6.3. Gás Natural

12.6.3.1. Existem dois botijões de gás de cozinha (butano).

12.6.4. Central de ar condicionado

12.6.4.1. Sistema consta com equipamentos do tipo splits, num total de 39.000 BTU'S, inclusive aparelhos de ar condicionado de janela, distribuídos em cada área.

12.6.5. Central de processamento de dados

12.6.5.1. Existem salas contendo equipamento de informática.

12.7. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

12.7.1. Construção

12.7.1.1. O prédio objeto deste item deste Termo de Referência possui características de construção superior, em boas condições de conservação.

12.7.2. Arrumação e limpeza

12.7.2.1. A arrumação e limpeza é feita diariamente por funcionários habilitados, com produtos e equipamentos adequados.

12.7.3. Inflamáveis

12.7.3.1. Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação. O Almoxarifado está localizado internamente, contendo depósitos de papel, óleo, tinta, plásticos, medicamentos e outros inflamáveis.

12.8. ANÁLISE DO RISCO

12.8.1. INCÊNDIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.8.1.1. Risco de carga incêndio moderada, constituída por mobiliários, equipamentos, materiais e suprimentos com perdas estimadas parciais.

12.8.1.2. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, a proximidade do corpo de bombeiros, podem reduzir o risco, somado a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

12.8.2. QUEDA DE RAIOS

12.8.2.1. Evento da natureza, sem grandes riscos, visto tratar-se de edificação com baixo fatores para os efeitos indiretos para descarga atmosféricas.

12.8.3. EXPLOSÃO

12.8.3.1. Risco representado pela existência de gás de cozinha (butano), minimizado pela sua boa armazenagem.

12.8.4. DANOS ELÉTRICOS

12.8.4.1. Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos de telefonia, informática e eletrônicos, etc.

12.8.4.2. Em função do alto custo dos equipamentos envolvidos a ocorrência do evento poderá gerar prejuízos elevados.

12.9. CARACTERÍSTICAS DO RISCO

12.9.1. Construção

12.9.1.1. Estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura incombustível sobre travejamento de madeira, sem forração sob laje, fiação elétrica embutida, pavimento todo térreo.

12.9.2. Ocupação

12.9.2.1. TERREO: recepções, arquivo, consultórios, laboratórios, copa/ cozinha, sala para lanches, salas administrativas, vestiários e sanitários, área privativa para garagem do HEMOPA, sala para gerador de energia elétrica, depósito de material de limpeza e higiene e uma área destinada a tratamento de resíduos.

12.9.2.2. COBERTURA: reservatório de água.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II do Termo de Referência

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (LOTE ÚNICO)

Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais (incêndio, raio, explosão, danos elétricos) dos prédios e conteúdo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, Sede, Anexos e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) Meses.

	IMÓVEL/LOCALIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS	TIPO DE COBERTURA		VALOR PRÊMIO R\$
				INCÊNDIO (INCLUSIVE EM CONSEQUÊNCIA DE TUMULTOS), RAIO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA VALOR (R\$)	DANOS ELÉTRICOS (R\$)	
1	HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM, situado na Trav. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos - Belém, CEP:66.033-000;	5.641,28 m²	49.600.445,96	100% DO VALOR DA AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS	935.047,93	
2	ANEXO-I, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Caripunas, 1726, com Serzedelo – Batista Campos- Belém/ PA, CEP:66.045-140	222,27 m²	569.897,12		69.123,59	
3	ANEXO-TIMBIRAS, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua dos Timbiras, 1582/1600 - Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	519,66 m²	1.104.268,49		69.123,59	
4	ANEXO-FERNANDO GUILHONI, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Fernando Guilhon, 1500 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	1.008,48 m²	5.933.305,76		69.123,59	
5	HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, situado na Trav. Floriano Peixoto, Alam. Rita de Cássia, conj. Maria Alice, cs/ B-2 e B-3- Castanhal/ PA, CEP:68.740-200;	509,37 m²	3.248.515,76		116.851,78	
6	HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ, situado na Rodov. Transamazônica, Qd/ 12 – s/nº - Bairro Amapá – Marabá/ PA, CEP:68.502-290;	1.025,00 m²	5.658.336,61		116.851,78	
7	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM, situado na Av. Frei Vicente, s/nº- Bairro Aeroporto Velho – Santarém/ PA, CEP:66.040-040;	1.025,00 m²	6.211.643,96		116.851,78	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA , situado na Trav. Santos Dumont, s/nº - São Lourenço – Abaetetuba/ PA, CEP:68.440-000;	330,00 m²	2.284.341,63		69.123,59	
9	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA , situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Esplanada do Xingu – Altamira/ PA, CEP:68.372-500;	330,00 m²	2.168.577,20		69.123,59	
10	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA situado na Rodov. PA-242, km-0 – Capanema/ PA, CEP:68.700-020;	330,00 m²	1.935.774,39		69.123,59	
11	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO , situado na Av. Santa Tereza, s/nº - Centro – Redenção/ PA,CEP:68.550-000;	330,00 m²	2.043.782,09		69.123,59	
12	NÚCLEO DE HEMOTERAPIADE TUCURUI , situado na Av. Veridiano Cardoso, s/nº - BR.422 santa Mônica – Tucuruí/ PA, CEP:68.460-000.	330,00 m²	1.970.616,65		69.123,59	
VALOR TOTAL						R\$ 73.579,09

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
 CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic.: _____

Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais (incêndio, raio, explosão, danos elétricos) dos prédios e conteúdo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, Sede, Anexos e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) Meses.

	TIPO DE COBERTURA			VALOR DO PRÊMIO R\$
	IMÓVEL/LOCALIDADE	INCÊNDIO (INCLUSIVE EM CONSEQUÊNCIA DE TUMULTOS), RAIOS E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA - VALOR (R\$)	DANOS ELÉTRICOS (R\$)	
01	HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM , situado na Trav. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos - Belém, CEP:66.033-000;	100 % DO VALOR DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E AVALIAÇÃO DO BENS MÓVEIS (ITEM 04)	935.047,93	
02	ANEXO-I, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Caripunas, 1726, com Serzedelo – Batista Campos- Belém/ PA, CEP:66.045-140		69.123,59	
03	ANEXO-TIMBIRAS, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua dos Timbiras, 1582/1600 - Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000		69.123,59	
04	ANEXO-GERAP, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Fernando Guilhon, 1500 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000		69.123,59	
05	HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL , situado na Trav. Floriano Peixoto, Alam. Rita de Cássia, conj. Maria Alice, cs/ B-2 e B-3- Castanhal/ PA, CEP:68.740-200;		116.851,78	
06	HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ , situado na Rodov. Transamazônica, Qd/ 12 – s/nº - Bairro Amapá – Marabá/ PA, CEP:68.502-290;		116.851,78	
07	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM , situado na Av. Frei Vicente, s/nº- Bairro Aeroporto Velho – Santarém/ PA, CEP:66.040-040;		116.851,78	
08	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA , situado na Trav. Santos Dumont, s/nº - São Lourenço – Abaetetuba/ PA, CEP:68.440-000;		69.123,59	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

09	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA , situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Esplanada do Xingu – Altamira/ PA, CEP:68.372-500;		69.123,59	
10	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA situado na Rodov. PA-242, km-0 – Capanema/ PA, CEP:68.700-020;		69.123,59	
11	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO , situado na Av. Santa Tereza, s/nº - Centro – Redenção/ PA, CEP:68.550-000;		69.123,59	
12	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE TUCURUI , situado na Av. Veridiano Cardoso, s/nº - BR.422 santa Mônica – Tucuruí/ PA, CEP:68.460-000.		69.123,59	
	VALOR TOTAL			

OBS: 1- Considerado o valor patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis e área construída informados na Planilha 4 do Termo de Referência.

2- Considerado as informações detalhadas dos imóveis e Análise de Riscos constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

O valor total desta proposta é de R\$_____ (por extenso), referente a cobertura de Seguro Patrimonial do Hemocentro Coordenador Belém, Anexos, Hemocentros Regionais e Hemonúcleos, considerando o valor total dos bens imóveis e móveis, assinalado(s) nesta proposta, e os valores das respectivas apólices, pela cobertura prevista no Termo de Referência, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº XXXXXX**.

O(s) preço(s) ofertado(s) contempla(m) o valor do ICMS devido: (...) SIM (...) NÃO

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/ PA, __/__/2021.

 PROPOSTA COMERCIAL
 (Assinatura e Carimbo)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, que adita o § 6º ao art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Pregão Eletrônico Nº ____/____ UASG 925452

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008):

A - () possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência;

B - () possui em seu quadro de empregados menos de 20 (vinte) funcionários;

Cidade - UF, _____ de _____ de _____.

(representante legal da Licitante no âmbito da licitação, com identificação completa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA COBERTURA DE RISCOS PATRIMONIAIS (INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS) DOS PRÉDIOS E CONTEÚDO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ HEMOPA, SEDE, ANEXOS E HEMORREDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA _____, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/123873

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.837.521/0001-11, CNES nº 2767066, com sede nesta cidade, na Tv. Padre Eutíquio nº 2109, bairro de Batista Campos, neste ato representada por seu Presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DE CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processado sob o nº **028/2021 - HEMOPA**, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Hemopa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1. Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais (incêndio, raio, explosão, danos elétricos) dos prédios e conteúdo da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, Sede, Anexos e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) Meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

ÍTEM	IMÓVEL/LOCALIDADE	AREA CONSTRUIDA (m2)	BENS IMOVEIS R\$	BENS MÓVEIS R\$	BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS (R\$)
01	Imóvel HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM , situado na Trav. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos - Belém, CEP:66.033-000;	5.641,28 m²	25.597.473,04	24.002.972,92	49.600.445,96
02	Imóvel ANEXO-I, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Caripunas, 1726, com	222,27 m²	336.015,60	233.881,52	569.897,12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

	Serzedelo – Batista Campos- Belém/ PA, CEP:66.045-140				
03	Imóvel ANEXO TIMBIRAS, HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM situado na Rua dos Timbiras, 1582/1600 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	519,66 m²	941.956,58	162.311,91	1.104.268,49
04	Imóvel ANEXO-FERNANDO GUILHON, HEMOCENTRO COORDENADOR-BELÉM situado na Rua Fernando Guilhon, 1500 – Batista Campos – Belém/ PA, CEP:66.000-000	1.008,48 m²	3.816.067,51	2.117.238,25	5.933.305,76
05	HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL , situado na Trav. Floriano Peixoto, Alam. Rita de Cássia, conj. Maria Alice, cs/ B-2 e B-3- Castanhal/ PA, CEP:68.740-200;	509,37 m²	1.927.445,57	1.321.070,19	3.248.515,76
06	HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ , situado na Rodov. Transamazônica, Qd/ 12 – s/nº - Bairro Amapá – Marabá/ PA, CEP:68.502-290;	1.025,00 m²	4.344.008,31	1.314.328,30	5.658.336,61
07	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM , situado na Av. Frei Vicente, s/nº- Bairro Aeroporto Velho – Santarém/ PA, CEP:66.040-040;	1.025,00 m²	4.650.967,49	1.560.676,47	6.211.643,96
08	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ABAETETUBA , situado na Trav. Santos Dumont, s/nº - São Lourenço – Abaetetuba/ PA, CEP:68.440-000;	330,00 m²	1.398.558,77	885.782,86	2.284.341,63
09	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE ALTAMIRA , situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Esplanada do Xingu – Altamira/ PA, CEP:68.372-500;	330,00 m²	1.398.558,77	770.018,43	2.168.577,20
10	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE CAPANEMA situado na Rodov. PA-242, km-0 – Capanema/ PA,	330,00 m²	1.398.558,77	537.215,62	1.935.774,39

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

	CEP:68.700-020;				
11	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO , situado na Av. Santa Tereza, s/nº - Centro - Redenção/ PA, CEP:68.550-000;	330,00 m²	1.398.558,77	645.223,32	2.043.782,09
12	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE TUCURUI , situado na Av. Veridiano Cardoso, s/nº - BR.422 santa Mônica - Tucuruí/ PA, CEP:68.460-000.	330,00 m²	1.398.558,77	572.057,88	1.970.616,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

3.1. Os serviços serão recebidos de acordo com artigo 73 – I, “a” e “b” e parágrafos da Lei nº 8.666/93, **devendo a Contratada observar todas as disposições constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Certame;**

3.2. Os serviços deverão ser realizados pela contratada, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Do Preço:

4.1.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.2 - No preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.

4.2 - Das Condições de Pagamento:

4.2.1 - O pagamento a contratada será feito da seguinte forma:

a) A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e/ou recibo, devidamente atestados pela **Gerência de Almoxarifado e Patrimônio**;

b) No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no item “a” passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

c) No caso de eventual atraso de pagamento, mediante solicitação formal e desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Fundação Hemopa, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (6/100)$$

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

365
 $I = \frac{(TX/100)}{365}$
 $I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

d) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no local especificado neste instrumento e devidamente recebidas conforme termo de referência que segue anexo;

e) A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste instrumento e seus Anexos;

f) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

g) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados;

h) A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento dos produtos requisitados/solicitados pela contratante.

i) Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10/12/97, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico ou associação civil, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532/97, deverá apresentar, **juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO**, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480/2004, de 15.12.2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da **CONTRATANTE** efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma;

j) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela **CONTRATADA**, o pagamento não será efetuado até que este providencie as medidas saneadoras necessárias, **não se sujeitando a CONTRATANTE a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

5.1 - Caberá ao responsável pela **Gerência de Infraestrutura da Fundação HEMOPA**, a atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR A SER CONTRATADO:

6.1 – No interesse da Administração da contratante, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho:

Fonte de Recurso:

Natureza de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DAS OMISSÕES DO CONTRATO:

8.1 - A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela Lei Estadual nº. 5.416/87, pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

9.1.1. Cobrir os riscos derivados de incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão e danos elétricos;

9.1.2. Emitir a apólice em até 15 (quinze) dias úteis, após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;

9.1.3. Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;

9.1.4. Nomear preposto e disponibilizar para o Contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone e fax;

9.1.5. Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

9.1.6. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;

9.1.7. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;

9.1.8. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

9.1.9. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;

9.1.10. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do certame;

9.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei 8.666/93.

9.1.12 Para emissão da Nota de Empenho é necessário que a empresa vencedora mantenha cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Administração do Pará (SEAD), que deverá ser efetuado conforme orientações do sítio www.compraspara.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

10.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da Seguradora, quando devidamente identificados, às dependências das Unidades da Fundação HEMOPA;

10.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, sempre que solicitado pela Seguradora;

10.1.3. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

10.1.4. Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

10.1.5. Acionar a Seguradora na hipótese de sinistro;

10.1.6. Comunicar a Seguradora quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro, tanto no tocante aos bens imóveis, como aos bens móveis;

10.1.7. Manter atualizados os registros de controle patrimonial de seus bens, colocando-os à disposição da Contratada, para possíveis verificações, sempre que necessário;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário; previamente agendados com o licitante vencedor;

10.1.8. Designar um representante da Fundação HEMOPA, para atuar como gestor dos serviços junto à Seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

11.1 – Este contrato vigorará pelo prazo _____ contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da Fundação HEMOPA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
 - a.1) no caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste instrumento de Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não manter a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

12.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

12.7. A critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;

12.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

13.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da contratante;
- c) judicial nos termos da legislação.

13.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

14.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de fusão, cisão ou incorporação que envolva a CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá expressar sua anuência prévia e por escrito com a continuidade da prestação de serviço, a qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante possui as condições habilitatórias, da manutenção das condições originais da contratação e da constatação de que a modificação da estrutura da empresa não afetará a boa execução do contrato, nem ocasionará qualquer prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

15.1 – Será responsável pela Gestão do contrato a **Gerência de Infraestrutura da Fundação HEMOPA**, a atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

15.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços e, ainda, na alocação de todos os recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que serão exercidos por representantes designados pela Fundação Hemopa, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando A CONTRATADA obrigada a atender as observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

A.2. Informar ao setor responsável da Fundação Hemopa as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

A.3. Atestar as notas fiscais / faturas, garantindo, assim, que os serviços foram prestados corretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS PACTUADOS:

16.1 – A revisão dos preços previstos neste instrumento ocorrerá em decorrência do aumento do custo originário da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2 – Em caso de prorrogação e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão sofrer reajuste, desde que devidamente justificado, e com base na variação acumulada do IPC-FIPE.

16.3 – Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice de atualização acima mencionado, ficará a critério da contratante eleger novo índice para substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

17.1 Este contrato será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, e, posteriormente, encaminhado para registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/123873
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É vedada a causa ou a utilização do contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do contratante.

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente contrato, elaborado na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/93, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, ____ de ____ de 2021

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____
2) _____ CPF Nº _____